



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 33, de 28 de agosto de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea “f”, todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **DOLORES MARTINES GARCIA GASQUES**, RG.: 25.595.468-2 SSP/SP, CPF.: 159.299.838-01, dependente do “de cujus” Senhor Antonio Carlos Jordão Gasques, RG. 7.102.340SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 23/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a partir de 23/06/2024.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário/IMPS